

CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



CONTRATO DE PROGRAMA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Nº 060/2024

CONTRATO DE PROGRAMA celebrado entre o
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL e o **CONSÓRCIO**
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA
MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2024 – GRÃO MOGOL
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024 – GRÃO MOGOL

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, com sede na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, nessa cidade de Montes Claros-MG, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Thiago Lacerda Maia, inscrito no CPF nº 063.437.926-78, Carteira de Identidade nº MG-13.035.973, residente na Rua Tupis, nº 331-A, Bairro Melo, nesta cidade de Montes Claros-MG, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e o **MUNICÍPIO de GRÃO MOGOL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.716.627/0001-50, com sede administrativa na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº. 60, Centro, Grão Mogol/MG, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, Diêgo Antonio Braga Fagundes, aqui denominado de **CREDENCIADA**, **RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

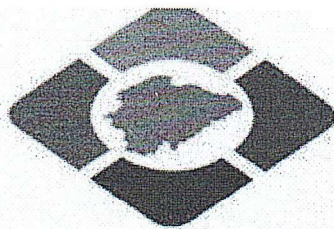
O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2023, CREDENCIAMENTO 008/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

PRESTADORA DE SERVIÇOS: MACENA CONSULTORIAS LTDA, CNPJ 18.767.800/0001-06.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08



LOTE 05: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UND	TOTAL
1	10141	Prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria, educacional pedagógica voltada a atualização, sistematização e aprofundamento de conhecimento aos profissionais da educação básica lotados nas unidades de gerência de educação dos municípios consorciados, os serviços prestados poderão incluir a critério do contratante-realização de planejamentos, currículos, avaliações, material pedagógico, formação continuada da gestão e da prática pedagógica dos agentes educacionais, acompanhamento pedagógico dos responsáveis pela implementação das ações pedagógicas do ensino fundamental e da educação infantil, considerando as prioridades da GME (gerência municipal de educação)-elaboração e acompanhamento técnico em projetos na secretaria municipal de educação e nas instituições educacionais aos projetos inter setoriais-orientação a seminários e conferências da educação como CONAE e PMES-plano municipal decenal orientações técnicas e seminários-acompanhamento dos sistemas dos sistemas SEMEC/par módulos par 2, par 3, par 4 e PNE, SIGPC, SIGECON, SIRP, CACS, PDDE, PDDE escola-orientação das prestações de CPMTAS do PDDE e ações agregadas, resolução nº 08 do saldo do PDDE-cadastramento e acompanhamento nos sistemas de proposta e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual com vistas a captação de recursos financeiros	106,67	636	HORAS	67.842,12

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1615112.122.0002.2049 MANUT. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO - 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000001 1385.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

O valor total dos serviços serão especificados conforme solicitação de prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS efetivará o pagamento a empresa Credenciada nos seguintes prazos e da seguinte forma:

1) O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, através de transferência eletrônica na conta corrente jurídica da empresa credenciada, observando a prestação dos serviços realizados durante o mês, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada:

A) Certidões de regularidade junto à Fazenda Federal e Seguridade Social, ao FGTS, e Regularidade Trabalhista vigentes.

b) relatório da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA- DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento,



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 008/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol/MG, 29 de novembro de 2024.

CREDENCIANTE

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS
Thiago Lacerda Maia - Secretário Executivo / Contratante

CREDENCIADA

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito do Município de Grão Mogol

Diêgo A. Braga Fagundes
Prefeito Municipal
Grão Mogol - MG

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG: _____ CPF: _____

NOME:

RG: _____ CPF: _____

RESPONSÁVEL LEGAL:

E-MAIL:

TELEFONE: